



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA Nº 04/2017**

Na data de 22 de junho do corrente ano a entidade Associação de Amigos Bernardino Lopes da Cunha apresentou Plano de Trabalho referente a transferência de recursos para Manutenção e funcionamento de Patrulha Agrícola, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

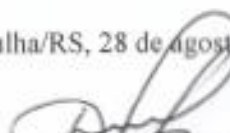
Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista que o objeto proposto visa o atendimento de pequenos agricultores de diversas localidades da região do Rincão do Herval deste Município, que dependem da agricultura familiar para subsistência.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que o Município possui área territorial de 1.049,807km<sup>2</sup>, onde contemplam seis distritos, sendo que apenas um deles refere-se à zona urbana. Logo, por sermos um Município com relevante extensão rural, torna-se necessário o fortalecimento das culturas produtivas, através da qualificação dos serviços do setor primário, o que além de potencializar as pequenas propriedades do Município, com as patrulhas agrícolas estabelecidas em regiões, acaba por gerar uma economia e durabilidade no maquinário, tendo em vista que os equipamentos não precisam se deslocar até as áreas de intervenção.

Assim, a ocorrência possui fins de estímulo, cuja execução encontra respaldo no dever do Estado de fomentar a produção agropecuária apoiando e incentivando a valorização e a difusão dos agricultores, conforme prevê o artigo 23, VII da Constituição Federal c/c artigo 184, IV da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, além da Lei 8.171/91, a qual disciplina a Política Agrícola.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de agosto de 2017.

  
Daicon Maciel da Silva.  
Prefeito Municipal